DECRETO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria a Comissão de Avaliação e Melhoria do Transporte Coletivo Público no Município de Sorriso - MT e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo é uma importante forma de transporte de parte de nossa população;

CONSIDERANDO que atualmente o Transporte Público em nosso município, encontra-se sendo executado por empresa Concessionária;

CONSIDERANDO que o contrato de concessão tem previsão de encerramento para o exercício de 2019, havendo a necessidade do Município realizar estudo aprofundado sobre a execução de tais serviços;

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita promover ações que otimizem o serviço público, bem como, adotar medidas de melhoria constante dos serviços em prol de nossa população.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO no âmbito do Município de Sorriso – MT, com objetivo de levantamento de opiniões e sugestões que vise à melhoria dos serviços relacionados ao tema.

Art. 2º A COMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO será composta pelos seguintes membros:

a) Marlon Zanella – Secretário de Governo;
b) Estevam Hungaro Calvo Filho – Secretário de Administração;
c) Felipe Dias Mesquita – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
d) Fábio Miguel dos Santos – Representante da Secretaria da Cidade;
e) Janine G. De Freitas Costa – Representante da Secretaria da Cidade;
f) Ederson Cândido Riveiro – Representante da Secretaria de Educação;
g) Alex Sandro Monarin – Procuradoria Jurídica do Município;
h) Silvana Perin Faccio – Vereadora – Câmara Municipal de Sorriso;
i) Elisa Abraão – Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores;
j) Éricson César Gomes – Representante da Câmara Municipal de Sorriso;

k) Edivaldo Xavier – Representante da Câmara Municipal de Sorriso;
l) Emiliano Preima – Representante do DETRAN;
m) Mônica Viegas da Costa Campos Almeira – Casa dos Conselhos;
n) Marcionei Rech – Representante do IFMT;
o) Edemar Luiz Brustolin – Representante da Concessionária Viação Sorriso;

Art. 3º A COMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO no âmbito do Município de Sorriso – MT terá como presidente o Sr. Marlon Zanella.

Art. 4º As decisões tomadas pela referida Comissão, terão a finalidade de recomendar/opinar que o Município promova as referidas melhorias na execução dos serviços junto a Concessionária.

Art. 5º A Administração Municipal poderá realizar diversos atos administrativos, desde que respeitados as leis e princípios que regem a administração pública para fins de dar cumprimento das ações propostas pela COMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração